

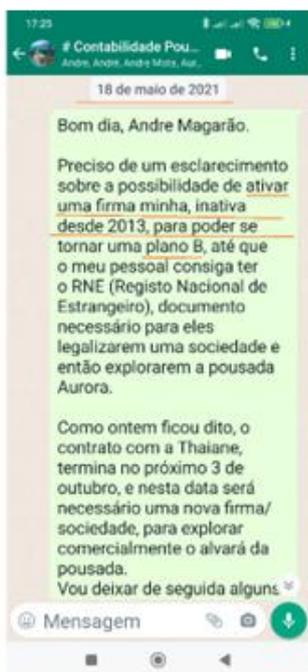
CNPJ + Contrato e 6 meses em dezembro de 2021

Estas mensagens podem ser localizadas no grupo do whatsapp Pousada Aurora e no email enviado em 25 de janeiro de 2022, para todos os membros do grupo.

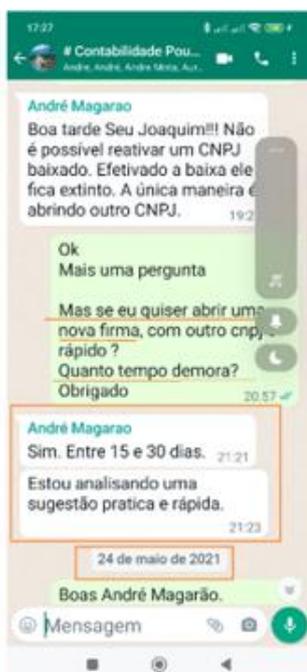
Prints contendo troca de mensagens sobre a criação de um **CNPJ (18 maio 2021)** em nome de Joaquim Teixeira Carvalhal.

Em 6 de dezembro de 2021, primeira manifestação da criação do CNPJ, que vai provocar o enumerado das linhas de gestão e novos condicionamentos.

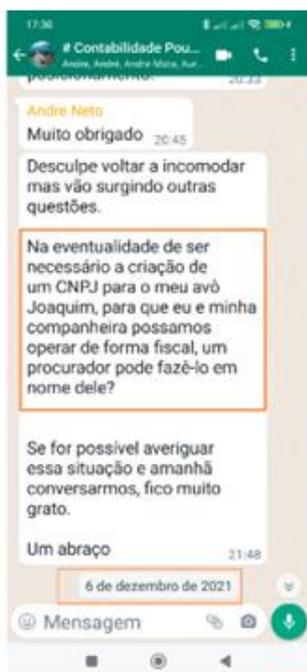
1



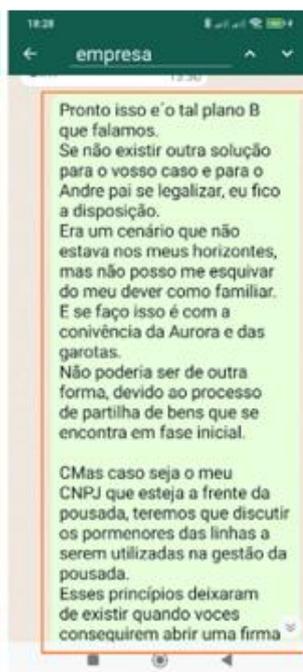
2



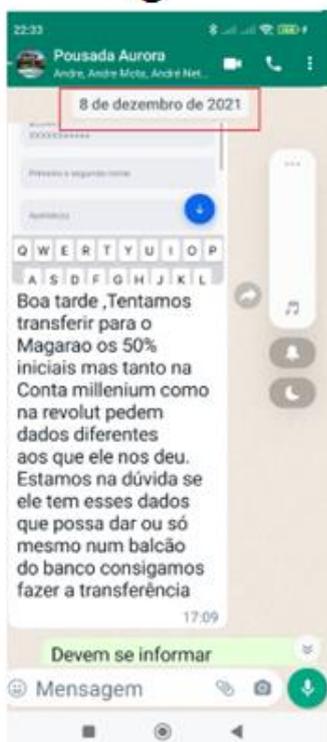
3



4



5



Em 18 de maio de 2021, pela 1ª vez é colocado a hipótese de um CNPJ para Joaquim Teixeira Carvalhal, no sentido de cede-lo para o Andre neto e Ines Pereira.

Nos prints 2 e 3 o tema do CNPJ avança no sentido de ser obtido

No print 5, O Andre neto, tentar enviar a transferencia para Andre Magarão, no sentido de obter o CNPJ.

É a partir desta data que surge as novas condições para a gestão da pousada Aurora conforme consta do texto no ultimo parágrafo do print 4.

É nesta fase que surge os 6 meses para o 1º contrato

Apesar deste email ter a data de 25 de janeiro de 2022, os assuntos lá reportados, referem-se a decisões bem anteriores ao mesmo. Nomeadamente da utilização do CNPJ de Joaquim Teixeira Carvalho, para utilização na gestão da pousada Aurora a favor dos novos arrendatários, Andre Cid e Ines Pereira.



Joaquim carvalho <paraty987654321@gmail.com>

terça-feira, 25 de janeiro de 2022 ---- TOPICOS POUSADA AURORA 2022

1 mensagem

Pouso da Serra - Aldeia de Montanha <pousodaserra@gmail.com>
Para: paraty987654321@gmail.com

25 de janeiro de 2022 às 09:11

TOPICOS POUSADA AURORA 2022

Contrato de arrendamento de fundo de comercio

Como já tinha sido conversado, será feito um contrato de arrendamento de fundo de comercio, com o De e a Inês, nos moldes dos já anteriormente feitos com a Thiane e Teteco, podendo conter outras clausulas, com a duração de 6 meses e data inicial de 1 de abril de 2022 e caduca de 31 de outubro de 2022. Ou seja. Com 6 meses de duração.

Nesta fase o contrato terá apenas um arrendatário/a, intervindo o André pai e o De ou Inês, como fiadores.

O mes de abril de 2022, inicio do contrato, por se tratar da aplicação do forro nos aposentos da pousada Aurora, só será cobrado o valor proporcional do aluguel, mediante os dias de hospedagem efetivados.

O mesmo contrato será interrompido caso:

- Exista uma inadaptação empresarial do De e Inês
- Falta de pagamento da renda mensal de forma continuada e sem justificativa consistente.
- Motivo de força maior como doença ou mesmo separação do relacionamento marital.
- Outros motivos que exista consenso entre o arrendador e arrendatário/a.

Algo que deixo claro é que não haverá acionamento judicial, em caso de incumprimento contratual da parte do arrendador. Mesmo que fique em clausulas contratuais.

Deve-se procurar a separação empresarial da familiar, mesmo que esta última tenha sido muito ténue até a data. São fatores distintos onde deve sobrepor o valor imaterial (sentimento humano) sobre o material (exploração comercial).

É esta a minha forma de estar em sociedade.

Com esta cedência do CNPJ, no início de dezembro de 2021, os acordos até então, são revogados e novos itens são incluídos. Inclusive a existência de um primeiro contrato de 6 meses ou como segunda opção, o contrato fica condicionado ao prazo que for necessário até obterem a devida permissão de residência e posterior abertura de uma firma em nome deles.



Joaquim carvalho <paraty987654321@gmail.com>

terça-feira, 25 de janeiro de 2022 ---- TOPICOS Pousada AURORA 2022

1 mensagem

Pousada da Serra - Aldeia de Montanha <pousadaserra@gmail.com>
Para: paraty987654321@gmail.com

25 de janeiro de 2022 às 09:11

TOPICOS Pousada AURORA 2022

Pousada Aurora – Antes e depois do final de contrato da Thaiane.

CNPJ de Joaquim Teixeira Carvalho

Atendendo da impossibilidade em o De e Inês, obterem a documentação atempadamente (antes do dia 1 de abril de 2022) para residirem no Brasil e procederem a abertura de uma firma em nome deles, condição por mim colocada para poderem explorar a pousada Aurora, nos mesmos moldes contratuais da Thaiane, prontifiquei-me em colocar o meu CNPJ, para que pudessem iniciar a gestão a partir da caducidade do contrato da Thaiane, em 31 de março de 2022, mas, com a condição de que todas as decisões que envolvam a responsabilidade do meu nome, tenham que passar pela minha anuência, após a comunicação das mesmas.

O meio da comunicação deve ser pelo WhatsApp do grupo já existente "Pousada Aurora" preferencialmente escrita e também por voz.

Esta forma de gestão, terá a duração, condicionada ao prazo que for necessário para obterem a devida permissão de residência e posterior abertura de uma firma, para o efeito.

Áreas com potencial envolvimento do meu CNPJ:

- Fiscal (Impostos municipais, estaduais, federais.)

Este email reporta assuntos discutidos até esta data, onde os novos prazos contratuais foram discutidos no início do mês de dezembro/2021.

Os prazos de contratos anteriormente discutidos de 1 ou mais anos, foram substituídos por este de 6 meses, devido ao empréstimo do CNPJ de Joaquim Teixeira Carvalho, para que os novos arrendatários pudessem tomar conta da gestão da pousada Aurora.

Sem estas novas condições aceites pelas partes, não haveria a cedência do CNPJ.